

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025, às 13h, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, instituída pela Portaria nº 36/2025, de 27 de novembro de 2025, com a finalidade de analisar e propor alterações ao Ato nº 09, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as normas e diretrizes para realização de concursos públicos no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo/SP.

Após análise do Ato da Mesa nº09/24, a comissão deliberou pelas seguintes alterações:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 09/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O inciso IV do §1º do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – isonomia: compreendida esta como indissociável da equidade e como garantia da igualdade substancial de oportunidades, de forma a tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades, mediante ações afirmativas.”

II – O *caput* do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Política Afirmativa de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo pauta-se na dignidade da pessoa humana e na cidadania, enquanto fundamentos da República.”

III – O *caput* do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A política afirmativa será instrumentalizada na isenção da Lei Municipal nº 4.630, de 17 de junho de 2021, bem como na adoção dos parâmetros federais de cotas para pessoas com deficiência, previstas no Decreto nº 9.508/2018.”

IV – O inciso XI do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas a pessoas com deficiência, com indicação dos procedimentos para comprovação;”

V – O *caput* do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. As provas objetivas serão de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas, com no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 100 (cem) questões.”

VI – No art. 24:

a) Fica suprimido o inciso III.

b) O inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – prova com 2 (duas) questões com respostas abertas, destinada à seleção dos empregos permanentes de Analista de Tecnologia e Segurança da Informação, Auxiliar de Diretoria, Contador e Controlador.”

c) O inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – prova de elaboração de parecer jurídico, destinada à seleção do emprego permanente de Procurador Legislativo.”

VII – No art. 30, o inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação, ficando suprimidas as alíneas anteriormente previstas:

“IV – Matemática Financeira.”

VIII – No art. 31:

a) O inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – à seleção do emprego de Analista de Segurança e Tecnologia da Informação.”

b) O Parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O conteúdo mínimo a que se refere este artigo deverá corresponder a 60% (sessenta por cento) das provas objetivas.”

IX – O *caput* do art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O critério de aprovação no concurso público será exclusivamente por desempenho mínimo nas provas, cuja nota não poderá ser, em qualquer fase, inferior a 60,00 pontos (ou 60% de aproveitamento).”

X – Fica suprimido o art. 33.

XI – Fica suprimido o art. 54 e seus respectivos incisos.

XII - O *caput* do art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Competirá à instituição ou organização promotora do concurso fornecer equipe interprofissional ou multidisciplinar qualificada para as comprovações necessárias às ações afirmativas deste Ato, bem como disciplinar em edital os documentos comprobatórios exigíveis, meios, prazos e tudo o que for necessário à comprovação.”

Art. 2º As demais disposições do Ato da Mesa nº 09/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação Final

Considerando as análises realizadas pela Comissão e as sugestões de alterações apresentadas, decidiu-se pelo envio das propostas ao Presidente da Câmara e a Mesa Diretora para apreciação.

Após aprovação Presidencial e da Mesa Diretora, o Ato alterado será encaminhado à empresa responsável pela execução do concurso público, com vistas ao alinhamento e à elaboração do Edital nº 01/2026. Concluídas as etapas e obtida a autorização final, o ato será publicado no portal de Leis Municipais da Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h (quinze horas), lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Gabriel Ratto Domiciano

Presidente da Comissão Especial do Concurso

Eliana Ribeiro

Secretária da Comissão Especial do Concurso

João Vinícius de Souto Ramos

Membro da Comissão Especial do Concurso